



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, “A” E “I” DA LEI N. 14.133/2021).**

- 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS TIPO ÔNIBUS, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, PARA TRANSPORTE DE ROMEIROS AO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, EM PEREGRINAÇÃO AO SANTUÁRIO DE PADRE CÍCERO, com critério de julgamento de menor preço, conforme itens abaixo descritos:**

ITEM	DESCRIÇÃO	U/M	QUANT. ÔNIBUS	QUANT. DE QUILÔMETROS RODADOS	VALOR REFERENCIAL UNITÁRIO
1	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS DE NO MÍNIMO 45 LUGARES, VEÍCULO MODELO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, ANO DE FABRICAÇÃO NO MÁXIMO 15 ANOS, COM AR CONDICIONADO, BANCOS INDIVIDUAIS, CORTINAS NAS JANELAS E BANHEIRO- O SERVIÇO INCLUI MOTORISTA E COMBUSTÍVEL.	KM	4	4800	R\$ 13,92

**1.1.1. A data da ida e da volta saindo de Arapiraca-AL a Juazeiro do Norte-CE serão nos dias:**

**Ida:** 30 de janeiro de 2025 a partir das 16h00.

**Volta:** 02 de fevereiro de 2025 a partir das 16h00.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA ‘B’ DA LEI N. 14.133/2021).**

2.1. A presente contratação visa à locação de veículos rodoviários tipo ônibus, com motorista e combustível, para atender às necessidades de transporte dos romeiros ao município de Juazeiro do Norte/CE, em peregrinação ao Santuário de Padre Cícero, figura de relevante importância cultural e religiosa para a região.

Considerando a grande demanda de fiéis que participam das romarias e celebrações religiosas, especialmente em datas comemorativas, é essencial garantir um meio de transporte seguro, confortável e eficiente. A logística adequada possibilita a participação de grupos organizados, assegurando o direito de livre exercício da fé e promovendo a integração dos romeiros.

A realização dessa peregrinação possui caráter cultural, espiritual e social, fortalecendo as tradições religiosas e fomentando o turismo regional. Além disso, a presença organizada dos romeiros contribui para o fortalecimento do patrimônio imaterial e para a perpetuação da devoção a Padre Cícero, que é um símbolo significativo da religiosidade popular.

A ausência de transporte adequado poderia inviabilizar a participação de muitos romeiros, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social, comprometendo a continuidade dessas tradições e o fortalecimento do vínculo entre os participantes e o evento religioso.

Dessa forma, a contratação torna-se indispensável para assegurar o deslocamento seguro e eficiente dos romeiros ao município de Juazeiro do Norte, garantindo a valorização do patrimônio cultural e religioso, além de contribuir para a logística organizada e a participação com dignidade nas celebrações em homenagem ao Padre Cícero.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO**

## **OBJETO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA ‘C’)**

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada na locação de veículos rodoviários tipo ônibus, com motorista e combustível, para o transporte dos romeiros do município de Arapiraca-AL ao município de Juazeiro do Norte/CE, em peregrinação ao Santuário de Padre Cícero.

3.2. O ciclo de vida do objeto contratado envolve as seguintes etapas:

a) Planejamento e organização:

Definição da quantidade de ônibus necessários, trajetos, horários de partida e chegada, pontos de embarque e desembarque dos romeiros.

Coordenação entre a Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL e a empresa contratada para garantir a organização eficiente da logística de transporte.

b) Execução do serviço:

Disponibilização de ônibus em perfeitas condições de uso, com manutenção preventiva e corretiva em dia, garantindo segurança e conforto aos passageiros.

Atuação de motoristas capacitados e treinados, respeitando normas de trânsito e regulamentação quanto ao tempo de condução e descanso.

Abastecimento regular de combustível para a realização das viagens de ida e volta entre Arapiraca-AL e Juazeiro do Norte/CE.

c) Monitoramento e acompanhamento:

Fiscalização contínua da qualidade dos serviços, assegurando a pontualidade, segurança e satisfação dos romeiros durante o deslocamento.

Registro e solução imediata de eventuais intercorrências que possam surgir durante a prestação do serviço.

d) Encerramento e avaliação:

Conclusão da viagem com o retorno dos romeiros ao município de Arapiraca-AL.

Avaliação final da execução contratual, com análise do desempenho da empresa quanto ao cumprimento dos serviços, qualidade do transporte e satisfação dos beneficiários.

3.3. A solução proposta garante que o transporte seja realizado de forma eficiente, planejada e segura durante todas as etapas do ciclo de vida do objeto. A contratação visa atender às necessidades do município de Arapiraca-AL, respeitando as tradições religiosas e proporcionando aos romeiros condições dignas e organizadas para sua participação nas celebrações no Santuário de Padre Cícero, em Juazeiro do Norte/CE.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA ‘D’ DA LEI Nº 14.133/21)**

4.1. A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Capacidade Técnica:

Comprovação de experiência na prestação de serviços de locação de veículos rodoviários tipo ônibus, com motorista e combustível, através de atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos ou privados.

Disponibilidade de frota compatível com a demanda estabelecida no contrato, com veículos em perfeito estado de conservação, segurança e conforto.

b) Condições dos veículos:

Ônibus em conformidade com as normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e regulamentações da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

Veículos com climatização (ar-condicionado), poltronas reclináveis, cinto de segurança individual, sistema de ventilação, iluminação interna e funcionamento adequado dos equipamentos essenciais.

Seguro total contra acidentes para os veículos e passageiros durante o trajeto contratado.

c) Qualificação dos motoristas:

Motoristas devidamente habilitados com CNH categoria “D”, com curso de transporte coletivo de passageiros, conforme exigência do CONTRAN.

Apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais dos motoristas.

Cumprimento de jornadas de trabalho e períodos de descanso, conforme legislação trabalhista e normas regulamentadoras.

d) Abastecimento e manutenção:

Garantia de abastecimento de combustível necessário para a execução integral das viagens de ida e volta entre Arapiraca-AL e Juazeiro do Norte/CE.

Manutenção preventiva e corretiva em dia, assegurando a plena funcionalidade e segurança dos veículos durante toda a operação.

e) Regularidade jurídica e fiscal:

Apresentação de documentação que comprove a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária da empresa contratada.

Certidões negativas de débitos junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

f) Cronograma e logística:

Apresentação de um cronograma detalhado contendo horários de embarque, desembarque e paradas estratégicas durante o trajeto.

Organização da logística de transporte em conformidade com as necessidades do município de Arapiraca-AL, garantindo pontualidade e eficiência.

g) Atendimento e suporte:

Disponibilização de suporte e canal de comunicação direto para a resolução de eventuais problemas durante a execução do serviço.

Garantia de reposição de veículos e/ou motoristas em caso de intercorrências.

4.2. O não cumprimento dos requisitos estabelecidos acima poderá acarretar sanções conforme a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA “E” DA LEI N. 14.133/2021).**

5.1. Regime de execução:

A execução do contrato será no regime de prestação de serviço continuado, compreendendo a locação de veículos rodoviários tipo ônibus, com motorista e combustível, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.2. Obrigações da contratada:

Fornecer ônibus em perfeitas condições de uso, atendendo aos requisitos de segurança, conforto e qualidade especificados.

Disponibilizar motoristas devidamente habilitados e capacitados, respeitando as normas legais e de trânsito.

Garantir o abastecimento necessário e a manutenção preventiva e corretiva dos veículos durante toda a execução contratual.

Cumprir rigorosamente os horários e o cronograma de embarque, trajeto e desembarque conforme as necessidades do município de Arapiraca-AL.

Disponibilizar suporte imediato para substituição de veículos ou motoristas em caso de falha ou intercorrências.

Apresentar relatórios de execução quando solicitado pelo contratante.

5.3. Obrigações da contratante (Município de Arapiraca-AL):

Informar previamente a quantidade de veículos necessários, datas, horários e locais de embarque e desembarque.

Designar responsáveis para fiscalizar a execução do contrato e garantir o acompanhamento das atividades.

Realizar o pagamento conforme estipulado no contrato, mediante apresentação da documentação fiscal e ateste dos serviços prestados.

#### 5.4. Fiscalização e acompanhamento:

A execução do contrato será fiscalizada por servidor ou comissão designada pela Administração Pública do município de Arapiraca-AL.

Serão monitorados o cumprimento dos prazos, as condições dos veículos, o comportamento dos motoristas, bem como a qualidade dos serviços prestados.

O descumprimento das obrigações poderá resultar na aplicação de penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

#### 5.5. Critérios de medição e pagamento:

O pagamento será efetuado após a execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, relatório de viagem e ateste dos serviços prestados.

Eventuais descontos serão aplicados em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações contratuais.

#### 5.6. Vigência e prorrogação:

O contrato terá vigência conforme a duração da necessidade específica do serviço, sendo passível de prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado e autorizado pela Administração Pública.

#### 5.7. Sanções:

Em caso de descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração.

#### 5.8. Rescisão:

O contrato poderá ser rescindido nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021, com observância ao devido processo administrativo.

#### 5.9. Disposições finais:

Todas as condições de execução deverão observar o Termo de Referência e demais anexos do contrato, garantindo a adequada prestação dos serviços e a satisfação dosromeiros transportados pelo município de Arapiraca-AL

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA “F” DA LEI Nº 14.133/21)

6.1. O modelo de gestão do contrato para a prestação de serviços de locação de veículos rodoviários tipo ônibus, com motorista e combustível, destinados ao transporte deromeiros do município de Arapiraca-AL ao município de Juazeiro do Norte/CE, em peregrinação ao Santuário de Padre Cícero, será implementado com base nos seguintes aspectos:

6.1.1. O cumprimento do cronograma de embarque e desembarque, conforme as **datas programadas para a ida e a volta**, sendo:

**Ida:** 30 janeiro de 2025.

**Volta:** 02 de fevereiro de 2025.

#### 6.1.1.1. Designação de Responsáveis:

O responsável pela gestão e acompanhamento do contrato será o **Sr. RAFAEL LOPES DA COSTA, Matrícula: 139576**.



**6.1.2. Monitoramento e Fiscalização:**

Será realizado um monitoramento contínuo da execução dos serviços, com o objetivo de assegurar:

O cumprimento do cronograma de embarque, trajeto e desembarque;

A qualidade e segurança dos veículos disponibilizados;

O comportamento adequado e profissional dos motoristas;

A resolução rápida de intercorrências que possam surgir durante a execução do serviço.

**6.1.3. Comunicação Eficiente:**

Será estabelecido um canal de comunicação direto e eficiente entre a administração pública e a empresa contratada, permitindo:

Registro e solução de demandas de forma ágil;

Comunicação objetiva, com registros escritos quando necessário, para garantir transparência e clareza no acompanhamento das atividades.

**6.1.4. Registro e Documentação:**

Todas as atividades relacionadas à gestão do contrato serão devidamente documentadas, incluindo:

Relatórios de viagens realizadas;

Registro de intercorrências;

Relatórios de avaliação dos serviços prestados;

Documentação de fiscalização e acompanhamento contínuo.

**6.1.5. Avaliação de Desempenho:**

Serão realizadas avaliações ao término da execução dos serviços, com base nos seguintes critérios:

Pontualidade no cumprimento dos horários acordados;

Condições de segurança e conforto dos veículos disponibilizados;

Qualidade do atendimento prestado pelos motoristas;

Satisfação dos usuários (romeiros e demais envolvidos no transporte).

**6.1.6. Ajustes e Aditivos Contratuais:**

Caso necessário, poderão ser realizados ajustes ou aditivos contratuais, de forma justificada, para adequar o contrato a situações imprevistas, sempre em conformidade com a legislação vigente e mediante autorização formal da Administração Pública.

**6.1.7. Resolução de Conflitos:**

Eventuais conflitos ou divergências entre as partes serão resolvidos de forma amigável e colaborativa, priorizando o cumprimento das finalidades do contrato e a garantia de transporte seguro e eficiente dos romeiros do município de Arapiraca-AL ao Santuário de Padre Cícero em Juazeiro do Norte/CE.

**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

**7.1. Medição dos serviços:**

Os serviços serão medidos com base na efetiva execução das viagens realizadas, conforme os seguintes critérios:

Quantidade de ônibus disponibilizados: 4 (quatro) veículos rodoviários tipo ônibus;

Distância percorrida: Total de 4.800 km rodados, correspondendo a uma média de 600 km de ida e 600 km de volta para cada ônibus;

Cumprimento dos horários e cronograma: Pontualidade no embarque, trajeto e desembarque conforme as programações definidas;

Condições dos veículos: Ônibus em conformidade com os requisitos de segurança, conforto, limpeza e demais especificações contratuais;

Atuação dos motoristas: Cumprimento das normas de trânsito, postura profissional e respeito aos passageiros.

**7.2. Comprovação dos serviços prestados:**



Para fins de medição e liberação do pagamento, a empresa contratada deverá apresentar:  
Relatório detalhado das viagens realizadas, contendo:  
Data e horário de saída e chegada de cada ônibus;  
Quilometragem inicial e final percorrida por cada veículo;  
Registro de eventuais intercorrências;  
Documentação fiscal: Nota fiscal com a descrição detalhada dos serviços prestados, incluindo a quantidade de ônibus e a quilometragem total executada.

**7.3. Pagamento:**

O pagamento será efetuado após a conclusão dos serviços e mediante a verificação e ateste do responsável pela fiscalização do contrato;  
A medição será baseada na entrega dos serviços descritos, considerando os 4 ônibus contratados e os 4.800 km rodados ao todo;  
Eventuais descontos poderão ser aplicados em caso de descumprimento das condições estabelecidas no contrato.

**7.4. Forma de pagamento:**

O pagamento será realizado conforme as condições previstas no contrato, mediante apresentação da documentação fiscal e relatório de execução devidamente atestado pela Administração Pública do município de Arapiraca-AL.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR:**

**8.1.** A forma e os critérios de seleção do fornecedor para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS TIPO ÔNIBUS, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, PARA TRANSPORTE DE ROMEIROS AO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, EM PEREGRINAÇÃO AO SANTUÁRIO DE PADRE CÍCERO, de acordo com o Art. 6º, XXIII, alínea “H” da Lei nº 14.133/21, são os seguintes:

**8.1.1.** Processo de Seleção: O processo de seleção do fornecedor será realizado por meio de uma dispensa de licitação, conforme autorizado pelo Art. 14.133 da referida lei. Será observado o procedimento e os requisitos legais para a contratação direta, considerando a natureza e a urgência dos serviços.

**8.1.2.** Critérios de Escolha: Os critérios de escolha do fornecedor serão baseados no menor valor de cada item.

**8.1.3.** Análise de Documentação: A contratante realizará uma análise da documentação apresentada pelos fornecedores interessados, verificando a regularidade fiscal, a capacidade técnica e outros requisitos exigidos para a contratação, como:

**8.1.4.** *Contrato social e todas as alterações.*

**8.1.5.** *CNPJ - Sendo o mesmo autorizado a vender o objeto.*

**8.1.6.** *FGTS - Certidão negativa de débito - dentro da validade.*

**8.1.7.** *Certidão negativa federal de débito abrangendo o INSS.*

**8.1.8.** *Certidão negativa municipal e estadual - dentro da validade.*

**8.1.9.** *Certidão de falência - dentro da validade.*

**8.1.10.** *Cópia do RG do proprietário ou dos sócios.*

**8.1.11.** *Certidão de débito trabalhista - CNDT - dentro da validade*

**8.1.12.** *Declaração de inexistência de fatos impeditivos*

**8.1.13.** *Declaração de 'não emprega menor' de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 'não emprega menor' de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.*

**8.1.14.** Licença ou autorização específica para atividade.

**9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**9.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

**9.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

**9.1.2.** Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto;



- 9.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.4. Fraudar na execução do contrato;
- 9.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 9.1.7. Não manter a proposta.

**10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**10.1** Quaisquer dúvidas existentes, quanto aos elementos deste Termo de Referência, deverão ser consultadas através dos responsáveis legais representantes da Administração Pública.

**11. DAS ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.20.04.122.0020.2003MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO  
elemento: 339039  
fonte: 015001000010

Arapiraca-AL, 16 de dezembro de 2024.

**RAFAEL LOPES DA COSTA**  
Assessor Técnico do Gabinete do Prefeito